LEI Nº 596 - DE 27 DE DEZEMBRO DE 1965.

==========

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA e À ADOLESCÊNCIA DE DRACENA.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÚO DE PROTEÇÚO Ù MATERNIDADE, INFýNCIA e Ù ADOLESCÕNCIA DE DRACENA.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 27 de dezembro de 1965.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =